



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 419/09, de 12 de agosto de 2009.

“Abre um Créditos Especiais no valor de R\$ 80.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 500/2009, de 12 de agosto de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Especiais no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.301.0016.2032 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – Recurso Estado-PSF
44.90.52.00.00000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (Rec.4090) R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, Rec. 4090 – PSF Estado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Excesso de arrecadação no exercício R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) e redução de dotação orçamentária sob código e especificação a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.301.0016.2032 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – Recurso Estado-PSF
31.90.04.99.00000000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES P/TEMPO DETERMINADO (Rec.4090) R\$ 24.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 12 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração